Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10914 — GENSTAR CAPITAL / GTCR / JSSI)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 386/07)

1. Em 29 de setembro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Genstar Capital Partners LLC («Genstar Capital», Estados Unidos),

— GTCR LLC («GTCR», Estados Unidos),

— JSS Holdco LLC («JSSI», Estados Unidos).

A Genstar Capital vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto indireto da JSSI, atualmente sob o controlo exclusivo da GTCR.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Genstar Capital: investimentos, à escala mundial, em empresas de média dimensão nos setores dos serviços financeiros, dos cuidados de saúde, das tecnologias industriais e e das aplicações informáticas,

— GTCR: investimentos, à escala mundial, em empresas em crescimento nos setores dos serviços financeiros e tecnologias, dos cuidados de saúde, das tecnologias, dos meios de comunicação e telecomunicações e dos serviços às empresas,

— JSSI: fornecimento, à escala mundial, de programas de manutenção para motores, células e unidades auxiliares de potência de aeronaves. Além disso, a JSSI oferece peças de aeronaves para venda ou locação e determinadas soluções de *software* e presta serviços de aconselhamento.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10914 — GENSTAR CAPITAL / GTCR / JSSI

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË